



**COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

24 AGO 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVII e XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Memorando nº 073/2018/Gerência de Educação e Segurança do Trabalho, de 26/07/2018;
- a Portaria-Presidente nº 498, de 26/10/2017; e
- o Processo EBC nº 0899, de 08/05/2017.

RESOLVE

Art.1º – Excluir os membros abaixo, constantes na Portaria-Presidente nº 498, de 26/10/2017, que constituiu a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P:

- NÁDIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 12269;
- GUILHERME ALFREDO RECHIA BLEIL, matrícula 13498;
- MIRIAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 13796;
- CLARICE ROBALLO BASSO, matrícula 12831;
- ANDREA DOS SANTOS PALMA, matrícula 12903;
- FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 13026; e
- IZABEL REGINA AFFONSO, matrícula 14302.

Art.2º – A Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública será composta pelos empregados abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

1. FABIOLA SINIMBU LIMA, matrícula 13735.

MEMBROS:

2. ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO, matrícula 13148 - Conselheiro;
3. AUGUSTO SILVA QUEIROZ, matrícula 12731 – Conselheiro;

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 494	FOLHA: 2/5
COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P		DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 AGO 2018

4. ESLEI CUSTODIO PEREIRA, matrícula 13.972 – Conselheiro;
5. ALTAIR PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 13223 – Conselheiro;
6. MARLENE DA CONCEICAO G. G. MORAES, matrícula 10417 – Conselheiro;
7. LIVIA SILVEIRA MARCHIORI, matrícula 13775 – Conselheiro; e
8. TÂNIA CERQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula 12524 – Conselheiro.

I. Rio de Janeiro (Subcomissão Regional – RJ)

PRESIDENTE:

1. DEBORA BITENCOURT BORGES, matrícula 14212 e Secretária Nacional.

MEMBRO:

2. MELISSA DE MORAES POYARES, matrícula 14218 – Secretária Regional e Presidente Suplente.

II. São Paulo (Subcomissão Regional – SP)

PRESIDENTE:

1. ALEXANDRO DE MEDEIROS, matrícula 13722.

MEMBROS:

2. WESLEY VERAS SILVA, matrícula 14262 – Secretário Regional e Presidente Suplente; e
3. ADILSON LOPES PURIDADE, matrícula 14240 – Conselheiro.

III. Maranhão (Subcomissão Regional – MA)

PRESIDENTE:

1. NATALIA FERREIRA NEVES, matrícula 13777.

MEMBRO:

2. TAYANNA MUNIZ MARTINS, matrícula 14261 – Secretária Regional e Presidente Suplente.

Art.3º – Compete ao Presidente Nacional da Comissão:

- I. Solicitar aos gestores da EBC a participação dos membros da Comissão em eventos relacionados ao tema socioambiental;



**COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

24 AGO 2018

II. Buscar junto aos gestores a garantia de participação dos membros da Comissão nas reuniões quinzenais em caráter ordinário;

III. Solicitar aos gestores a liberação dos membros da Comissão para participação nas reuniões de caráter extraordinário;

IV. Solicitar às áreas responsáveis as informações necessárias à execução do Plano de Gestão Socioambiental;

V. Encaminhar quadrimestralmente ao Presidente da EBC os planos de projetos, atividades e ações que visam à implementação da A3P, para acompanhamento e apreciação;

VI. Aprovar, previamente, a pauta dos assuntos que serão submetidos à apreciação da Comissão Gestora;

VII. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Gestora;

VIII. Representar externamente a Comissão Gestora ou designar substituto, dentre seus membros;

IX. Convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, para participarem de reuniões da Comissão Gestora;

X. Articular-se com órgãos e entidades sobre assuntos relacionados às atividades da Comissão Gestora, quando necessário;

XI. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Gestora;

XII. Propor à Comissão Gestora o planejamento da execução dos trabalhos;

XIII. Socializar as informações adquiridas em todo e qualquer evento que a Comissão Gestora se fizer representar; e

XIV. Solicitar aos órgãos da administração direta e indireta, sempre que julgar necessário, apoio para consecução dos objetivos da Comissão.

Art.4º – Compete a(o) Secretária(o) da Comissão A3P:

I. Assessorar o presidente;

II. Exercer a função de suplente-presidente;

III. Secretariar e coordenar os trabalhos das reuniões;

IV. Providenciar a convocação dos membros e dos convidados;

V. Adotar as medidas necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas pela

	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 494	FOLHA: 4/5
COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P		DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 AGO 2018

Comissão Gestora;

- VI. Elaborar as atas das reuniões da Comissão Gestora;
- VII. Preparar relatórios de atividades da Comissão Gestora;
- VIII. Acompanhar os trabalhos da Comissão Gestora, proporcionando-lhes apoio administrativo;
- IX. Coordenar e providenciar a execução dos expedientes da Comissão Gestora; e
- X. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo presidente.

Art.5º – Compete aos conselheiros da Comissão Gestora da A3P:

- I. Representar oficialmente a Comissão Gestora, quando necessário;
- II. Propor matéria de pauta;
- III. Divulgar, discutir e decidir os temas propostos em reunião;
- IV. Aprovar ata de reunião da Comissão Gestora;
- V. Executar pontos acordados pela Comissão Gestora no âmbito de sua área de atuação, coordenando os trabalhos das Subcomissões Regionais;
- VI. Participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos à plenária;
- VII. Expor e emitir pareceres sobre os assuntos nos quais sejam designados como relatores;
- VIII. Assinar as atas das reuniões;
- IX. Prestar informações sobre as atividades de suas instituições relacionadas a estudos e trabalhos da Comissão;
- X. Propor matérias para deliberação plenária;
- XI. Apresentar à plenária que sejam convidados autoridades e técnicos de conhecida capacidade profissional para participarem de reuniões da Comissão;
- XII. Oferecer à plenária as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação da A3P na EBC;
- XIII. Aventar à plenária o planejamento da execução dos trabalhos;
- XIV. Solicitar pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação das ações da A3P;
- XV. Acatar as decisões da plenária;
- XVI. Representar externamente a Comissão Gestora quando designado; e



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 494

FOLHA:

5/5

**COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

24 AGO 2018

XVII. Desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pela plenária.

Art.6º – Aos membros participantes da Comissão será garantida a liberação de suas atividades para participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como outras atividades, desde que apresentada convocação aos gestores e empregados por meio eletrônico, ficando à disposição os documentos comprobatórios, como a ata e a lista de presença.

Art.7º – Esta Portaria-Presidente altera a Portaria-Presidente nº 498, publicada em 26 de outubro de 2017.

Art.8º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2018.

ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

